

**PORTARIA Nº 1.600/SSO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

Homologa os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e IFR da FDC.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e IFR, parte teórica, pelo período de 5 anos, da Faculdade de Tecnologia e Desenvolvimento de Competências - FDC, situada à Av. João Paulo II, nº 1867, Bairro Marco, CEP 66.095-490, Belém - PA, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025808/2009-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional